

LEI Nº. 306, DE 18 DE JUNHO DE 2007

Autoriza a doação de terreno pertencente ao Município de Cruz ao Estado do Ceará para construção de Cadeia Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Ceará terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Vereador Mundico Martins, de registro nº. AV-01-M-169, matrícula original nº. 169, livro 2-A, constante do registro imobiliário local.

Art. 2º - O terreno acima descrito destina-se à construção de uma Cadeia Pública no município, sendo que na hipótese do Estado do Ceará não realizar a construção, no prazo de três anos após a doação, a área doada reverterá automaticamente ao Patrimônio Municipal, salvo novo prazo estabelecido em Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, 18 de Junho de 2007.



João Muniz Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL